

Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

EDITAL N° 05/2021

Editais Oficinas de Arte e Cultura da Casa do Estudante Universitário

O Decano de Assuntos Comunitários da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção e regulamenta normas para a concessão de auxílios para a realização de oficinas comunitárias de arte e cultura, a serem ministradas e produzidas por discentes da UnB, moradores da CEU. As atividades selecionadas por meio deste Edital serão remotas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital Oficinas de Arte e Cultura da Casa do Estudante Universitário, realizado pela Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias, do Decanato de Assuntos Comunitários (UnB/DAC/DEAC) visa a melhoria da qualidade de vida dos moradores da CEU por meio da oferta de atividades artístico-culturais durante o período de pandemia, de modo a:

- 1.1.1 favorecer a integração social, o desenvolvimento artístico-cultural e o sentimento de pertencimento à Universidade;
- 1.1.2 valorizar os conhecimentos populares, experiências e habilidades dos discentes da UnB;
- 1.1.3 Estimular o processo de identificação com o ambiente universitário, auxiliando a promover as condições para a

Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

permanência na Universidade;

1.1.4 Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação;

1.1.5 Promover atividades artístico-culturais e de lazer para toda a comunidade durante a pandemia.

1.2 As Oficinas de arte e cultura devem, preferencialmente, alinhar-se a alguma das seguintes áreas temáticas:

1.2.1.1 teatro;

1.2.1.2 música;

1.2.1.3 dança;

1.2.1.4 artes visuais e gráficas;

1.2.1.5 saúde e qualidade de vida;

1.2.1.6 manifestações circenses;

1.2.1.7 cultura popular e manifestações tradicionais;

1.2.1.8 artesanato;

1.2.1.9 literatura;

1.2.1.10 moda;

1.2.1.11 audiovisual;

1.2.1.12 fotografia;

1.2.1.13 arquitetura e urbanismo;

1.3 A Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC/DAC) ficará responsável pela seleção das propostas, acompanhamento e execução do presente Edital;

1.4 Até 09 (nove) proponentes de Oficinas serão contemplados com auxílio mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais) para ministrarem cursos **entre agosto e novembro de 2021**. O total de recursos para

Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

este Edital é de R\$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais);

1.5 As oficinas devem:

1.5.1 contemplar, no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas de aulas mensais.

1.5.1.2 As oficinas podem ter formatos e durações variadas, a critério do ministrante, mas devem seguir a quantidade de horas mensais.

1.5.1.3 Uma mesma oficina pode abarcar todo o período de vigência deste Edital ou, a depender do formato proposto pelo ministrante, ser repetida por várias vezes durante a vigência do Edital.

1.5.2 ter formato adaptado para a forma remota;

1.5.3 ocorrer preferencialmente entre 12h-14h e 18h-20h, nos dias de semana, e nos demais horários, aos fins de semana, a depender da disponibilidade dosicineiros e dos participantes;

1.5.4 ter no máximo **dois** proponentes ministrando as atividades, desde que essa necessidade seja devidamente justificada no projeto proposto;

2. DOS AUXÍLIOS A SEREM CONCEDIDOS

2.1. Os recursos financeiros para a manutenção deste Edital são oriundos de recursos próprios da Universidade;

2.2. A carga horária dos beneficiários dos auxílios será de no mínimo 8 (oito) e no máximo 15 (quinze) horas semanais, sendo no mínimo 01 (uma) e no máximo 02 (duas) horas contadas para a própria aula da

Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

oficina, e as demais para planejamento, relatório, avaliação e divulgação das atividades desempenhadas;

- 2.3. Os auxílios serão concedidos no mês subsequente ao mês da realização das atividades. E as atividades têm início em agosto, com o planejamento e a divulgação das oficinas;
- 2.4. Para pagamento do auxílio aos beneficiários, serão aceitas apenas contas-correntes individuais de pessoas físicas de sua própria titularidade. **Não** serão aceitas contas-poupança, contas-salário, nem conta-corrente de terceiros ou de pessoa jurídica;
- 2.5. A concessão dos auxílios para as oficinas de arte e cultura da CEU estará sujeita à disponibilidade de recursos financeiros do Decanato de Assuntos Comunitários e poderá ser alterada ou suspensa sem qualquer aviso prévio;

3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

3.1. Os candidatos aos auxílios do Edital Oficinas de Arte e Cultura da CEU devem:

- 3.1.1. estar regularmente matriculados em curso de graduação da UnB;
- 3.1.2. ter comprovada experiência na área em que pretende ministrar a oficina;
 - 3.1.2.1. A comprovação pode ser por carta biográfica, declaração, certificado, imagens diversas, currículo etc. Atenção para colocar o máximo de comprovantes possível no ato de inscrição.
- 3.1.3. estar sem pendências de prestação de contas de outros

Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

auxílios concedidos pela DEAC/DAC;

3.1.4 não receber qualquer outro tipo de bolsa pecuniária institucional, com exceção dos beneficiários do Programa de Assistência Estudantil da UnB, que, para fins desde Edital, só poderá acumular uma bolsa da assistência com uma deste Edital;

3.1.5 ser morador da Casa do Estudante Universitário da UnB.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. Para concorrer aos auxílios deste Edital, o candidato deverá inscrever seu projeto acessando o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), pelo endereço <https://www.sig.unb.br/sigaa> a partir de seu próprio login. O discente seguirá os seguintes passos: i. Acessar o sistema, ii. Responder o cadastro único e anexar a documentação comprobatória, iii. Se inscrever clicando na aba “Bolsas” -> “Solicitação de Bolsas” --> “Solicitação de Bolsa e/ou Auxílio”. E se inscrever no edital “**Oficinas – CEU – 2/2021**”. Em caso de dúvidas, consultar orientações em:

http://portalsig.unb.br/images/Manuais/Manual_Portal_do_Discente_-_Aba_Bolsas1.pdf

4.2. No ato da inscrição devem ser anexados:

4.2.1 Currículo do proponente;

4.2.1.1 Cada proponente deve fazer sua própria inscrição para recebimento da bolsa pelo sistema, mesmo em se tratando do mesmo projeto;

Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

4.2.2 Documentação comprobatória de experiência na área em que deseja ministrar a oficina e material adicional que possa subsidiar a análise do projeto proposto (esboços, croquis, fotografias, projetos gráficos, carta de autorização para intervenção em espaços propostos, *storyboard* – no caso de projeto de audiovisual, links para páginas, etc);

4.2.3 Projeto contendo:

- Dados dos proponentes (nome completo, matrícula, curso e experiência na área proposta);
- Objetivo;
- Justificativa;
- Atividades a serem executadas e metodologia;
- Cronograma de execução (colocar dias e horários);

4.3. Cada anexo deve estar em um único PDF. Uma opção de site que une vários arquivos em um único PDF é o <https://combinepdf.com/pt/>

4.4. Um modelo indicativo de formatação para o projeto é fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5; e até 8 páginas de extensão.

4.5. Não serão permitidas mais de uma inscrição pelo mesmo proponente.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1. A DEAC designará comissão interna para analisar as propostas apresentadas, considerando os seguintes quesitos:

5.1.1. Experiência do(s) proponente(s) (peso 2);

Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

- 5.1.2. Alinhamento da proposta às áreas temáticas descritas no item 1.2 (peso 2);
- 5.1.3 Compatibilidade de horários das atividades propostas com os horários preferenciais descritos no item 1.5.4 (peso 1);
- 5.1.4 Viabilidade técnica para realização das atividades propostas (peso 2);
- 5.1.5 Descrição das atividades apresentadas no projeto e formato adotado para o contexto remoto (peso 2);

6. DO RESULTADO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1. O resultado final dos selecionados para este Edital será divulgado no dia **6 de agosto de 2021**, no site e redes sociais da COAC/DEAC www.cultura.unb.br e @cultura_comunitaria_unb;
- 6.2. O prazo para entrega do Termo de Compromisso (anexo II), preenchido e assinado, para recebimento dos auxílios objeto deste Edital será até o dia **13 de agosto de 2021**.

7. CONTRAPARTIDAS

- 7.1. Os proponentes se comprometem a apresentar e a incluir graficamente em todas as peças de divulgação os créditos da DAC/DEAC como apoiadora das atividades selecionadas pelo Edital Oficinas de Arte e Cultura da CEU, por meio da inserção da logo elaborada para o Edital nas peças, que está à disposição no site www.cultura.unb.br

8. DOS DEVERES DOS PROPONENTES DE PROJETOS SELECIONADOS

- 8.1. Participar de reuniões com a DEAC sempre que convocado;
- 8.2. Comunicar à DEAC sobre quaisquer ocorrências que divirjam da normalidade na realização dos workshops de arte e cultura propostos;
- 8.3. Entregar mensalmente a seguinte documentação à DEAC:
 - 8.3.1. Relatório de atividades (anexo I);
 - 8.3.2. Frequência dos participantes dos workshops, assinada pelo(s) ministrante(s);
 - 8.3.3. Material audiovisual, fotos ou textos para divulgação das atividades;
- 8.4. Orientar e dirimir dúvidas sobre os protocolos e plano de contingenciamento estabelecidos pelo COES-COVID.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1. Inscrições: 19 julho a 1 de agosto de 2021;
- 9.2. Divulgação do resultado preliminar: 3 de agosto de 2021;
- 9.3. Interposição de recurso: 3 e 4 de agosto de 2021;
- 9.4. Divulgação do resultado final: 6 de agosto;
- 9.5. Primeira reunião com todos os selecionados: 9 de agosto de 2021;
- 9.6. Entrega do Termo de Compromisso (anexo II) preenchido e assinado: 9 a 13 de agosto de 2021;
- 9.7. Início da execução das oficinas: 6 de setembro de 2021;

9.8. Entrega das frequências e relatórios para pagamento do auxílio: 24 a 28 de cada mês.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos serão dirimidos pela DEAC;
- 10.2. A inscrição de propostas no Edital Oficinas de Arte e Cultura da CEU implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 10.3. Em caso de descumprimento das normas previstas neste Edital, a DEAC reserva-se o direito de cancelar o pagamento dos auxílios aos beneficiários selecionados;
- 10.4. Pela adesão ao presente Regulamento, o candidato selecionado autoriza a DEAC (UnB/DAC/DEAC) a utilizar as imagens do projeto/trabalho em mídia impressa ou eletrônica, para divulgação no presente ano, bem como em período posterior, indefinidamente;
- 10.5. Caso os projetos selecionados não atinjam o limite orçamentário previsto para este Edital, a DEAC tem autonomia para redistribuir o recurso em outros editais e projetos da diretoria;
- 10.6. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da DEAC, por motivo de interesse público ou por exigências legais;
- 10.7. Os membros da comunidade que forem contemplados com vagas nos projetos selecionadas por meio deste Edital, mas que se encontrem impossibilitados de participarem efetivamente do programa, devem comunicar à DEAC sobre a desistência da vaga;
 - 11.7.1 Caso o membro da comunidade abandone o projeto, sem

Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

comunicar a desistência formal da vaga, ele ficará impedido de participar de qualquer uma das ações da DEAC pelo prazo de 01 (um) ano;

10.8. Os anexos I e II deste Edital encontram-se disponíveis em formato editável na página da DEAC www.cultura.unb.br;

10.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Original assinado

Ileno Izídio da Costa
Decano de Assuntos Comunitários



A UnB quem faz
é a gente

Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

ANEXO I – MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES – MENSAL

EDITAL OFICINAS DE ARTE E CULTURA DA CEU | RELATÓRIO DE ATIVIDADES – MENSAL

Oficina:	Mês:
DESCREVA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	
PONTOS POSITIVOS	
PONTOS NEGATIVOS	
SUGESTÕES DE MELHORIA:	
OUTRAS OBSERVAÇÕES:	



A UnB quem faz
é a gente

Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

MODELO DE FREQUÊNCIA:

		NOME	ASSINATURA
1.			
2.			
3.			
4.			

ATENÇÃO: Anexar Frequência.

Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

**EDITAL OFICINA DE ARTE E CULTURA DA CEU
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, matrícula [número], estudante do curso de [nome do curso], proponente do oficina, intitulada [nome da oficina], declaro que li e estou de acordo com todos os termos constantes no edital [nome e período do edital].

Brasília, [dia] de [mês] de 2021.

ASSINATURA